

RESOLUÇÃO N.TC-02/1993

Ficam revogadas, a partir de 1º de março de 1993, as Resoluções TC-03/90, TC-02/92 e Resolução TC-07/92 de dezembro de 1992.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas a partir de 1º de março de 1993 as Resoluções TC-03/90, TC-02/92 e Resolução TC-07/92 de dezembro de 1992.

Art. 2º - Ficam revogadas a partir de 1º/3/93 todos os atos de concessão de gratificação de atividade Especial aos servidores do Tribunal de Contas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 1993

OCTACÍLIO PEDRO RAMOS

Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOE de 3.3.1993